



B RODOLFO N SOARES SERVIÇOS EIRELI – ME
R B PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ N.º 04.431.271/0001-52 INSCRIÇÃO ESTUDUAL N.º 15.219.055-4

COTAÇÃO DE PREÇOS

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS**

INICIO DOS SERVIÇOS: **CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE ATENDIAMENTO EM ATÉ 24 HORAS**

SERVIÇOS DA PRESENTE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	DIARIA	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
2.	Locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	DIARIA	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
3.	Montagem de estande com painel de TS dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e esteira 50x1 com identificador. (diária)	DIARIA	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
4.	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revertido de carpete novo, montagem em sistema - padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar	DIARIA	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00

	climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto, depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços poderão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela contratada. (diária)				
5.	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	DIARIA	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
6.	Arquibancadas 30m. (diária)	DIARIA	6	R\$ 21.500,00	R\$ 129.000,00
7.	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	DIARIA	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
8.	Camarote Coberto 30m. (diária)	DIARIA	5	R\$ 23.500,00	R\$ 117.500,00
9.	Placa de Fechamento 2x2,10m	DIARIA	750	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
10.	Shows de caráter local.	UNIDADE	10	R\$ 24.600,00	R\$ 246.000,00
11.	Shows de caráter regional.	UNIDADE	10	R\$ 58.000,00	R\$ 580.000,00
12.	Shows de caráter nacional.	UNIDADE	3	R\$ 221.000,00	R\$ 663.000,00
13.	Músico instrumentalista.	UNIDADE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 2.032.250,00

Rurópolis/PA, em 15 de Janeiro de 2025


 Breno Rodolfo Nascimento Soares
 Empresário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PROPONENTE: Empresa CANTO PRODUÇÕES LTDA, Endereço: Rua 24 de outubro, Nº 3113, Sela-A, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040-010 Santarém-Pá. CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99; Inscrição Estadual nº 15.663.851-7; Insc. Municipal nº 5.4.58203 Contato: (93) 99147-7016; e-mail: cantoproducoes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	100	DIARIA	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
2	Locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	25	DIARIA	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
3	Montagem de estande com painel de TS dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e esteira 50x1 com identificador. (diária)	50	DIARIA	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
4	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revertido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto, depósito com frigobar,	50	DIARIA	R\$ 658,00	R\$ 32.900,00

CANTO PRODUÇÕES - LTDA

Endereço rua 24 de outubro, Nº 3113, Sala-A, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040-010 Santarém-Pá.
CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99; **Inscrição Estadual** nº 15.663.851-7; **Insc. Municipal** nº 5.4.58203
 Banco: Itaú, Agência: 0270, Conta Corrente: 997463, Sócio Administrador: Washington Gomes Canto
 Contato: (93) 99147-7016; E-MAIL: cantoproducoes@hotmail.com/



LOCAÇÃO / VENDA / SERVIÇO

	cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços poderão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela contratada. (diária)				
5	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	50	DIARIA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
6	Arquibancadas 30m. (diária)	6	DIARIA	R\$ 19.300,00	R\$ 115.800,00
7	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	6	DIARIA	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
8	Camarote Coberto 30m. (diária)	5	DIARIA	R\$ 27.000,00	R\$ 135.000,00
9	Placa de Fechamento 2x2,10m	750	DIARIA	R\$ 115,00	R\$ 86.250,00
10	Shows de caráter local.	10	UNIDADE	R\$ 23.000,00	R\$ 230.000,00
11	Shows de caráter regional.	10	UNIDADE	R\$ 55.250,00	R\$ 552.500,00
12	Shows de caráter nacional.	3	UNIDADE	R\$ 218.000,00	R\$ 654.000,00
13	Músico instrumentalista.	10	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00

Valor global: R\$ 2.029.800,00 (Dois milhões, vinte e nove mil e oitocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Santarém de 14 de janeiro de 2025.

CANTO PRODUÇÕES LTDA:350590720001
99
Assinado de forma digital por CANTO PRODUÇÕES
LTDA:35059072000199

CANTO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99
WASHINGTON GOMES CANTO
CPF:565.802.402-10
Sócio administrador

CANTO PRODUÇÕES - LTDA

Endereço rua 24 de outubro, Nº 3113, Sala-A, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040-010 Santarém-Pá.
CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99; Inscrição Estadual nº 15.663.851-7; Insc. Municipal nº 5.4.58203
Banco: Itaú, Agência: 0270, Conta Corrente: 997463, Sócio Administrador: Washington Gomes Canto
Contato: (93) 99147-7016; E-MAIL: cantoproducoes@hotmail.com/

Cliente: Prefeitura Municipal de Anapu

Evento: Eventos

Data prevista: a definir

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	100	diaria	450,00	45000,00
02	Locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	25	diaria	550,00	13750,00
03	Montagem de estande com painel de TS dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e esteira 50x1 com identificador. (diária)	50	diaria	500,00	25000,00
04	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revertido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto, depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços poderão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela contratada. (diária)	50	diaria	720,00	36000,00
05	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	50	diaria	180,00	9000,00
06	Arquibancadas 30m. (diária)	6	diaria	23600,00	141600,00

07	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	6	diaria	25000,00	150000,00
08	Camarote Coberto 30m. (diária)	5	diaria	26500,00	132500,00
09	Placa de Fechamento 2x2,10m	750	diaria	180,00	135000,00
10	Shows de caráter local.	10	unidade	20000,00	200000,00
11	Shows de caráter regional.	10	unidade	53600,00	536000,00
12	Shows de caráter nacional.	3	unidade	250000,00	750000,00
13	Músico instrumentalista.	10	unidade	500,00	5000,00
VALOR DO SERVIÇO				R\$ 2.178.850,00	
Forma de Pagamento		Sugestões/ simulação			
A vista					
Santarém - Pará – 14/01/2025					
TOMAS SOM E ALMEIDA SERVICOS LTDA:060946570001 41					
Assinado de forma digital por TOMAS SOM E ALMEIDA SERVICOS LTDA:06094657000141					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-PMPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1/2024/PMPM

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Porto de Moz-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Av.19 de Novembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.330-000, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2023-PMPM, Processo nº 049/2023-PMPM, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

a) Fornecedor: E A VIEIRA SERVIÇOS-DEMAIS (ELETROSOM) - CNPJ: 08.976.676/0001-27 com sede na Rua da República Nº 1806, Centro CEP: 68.330-000.

LOTE 02					
PALCO/ESTRUTURAS/GRID E DISCIPLINADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco por metro quadrado, com cobertura fechamentos laterais e fundo, montado no local do evento. (diária/Metro Quadrado)	3.000	DIÁRIA/M²	30,00	90.000,00
2	Grid 4x3m Trave/pórtico/arco/torre com estrutura de treliça Alumínio/metálica. Montada no local do evento. (diária)	80	DIÁRIA	289,25	23.140,00
3	Disciplinador/grades de isolamento praticáveis, praticável por metro quadrado, montado no local do evento.	4000	M²	27,92	223.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					336.500,00
LOTE 14					
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 01 GRANDE PORTE					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 3.001 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	30	DIÁRIA	8.840,00	265.200,00
2	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 2.001 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	6.000,00	12.000,00
3	Equipamento de sonorização completa para até 1.500 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	4.765,00	95.300,00
4	Equipamento de sonorização completa para até 1.000 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	4.035,00	80.700,00
5	Equipamento de sonorização completa para mais de 801 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	3.440,00	68.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					630.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)					966.500,00

b) Fornecedor: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº **35.297.011/0001-60**, estabelecida na Rua A, nº 576 (sala B, Andar 2) bairro Premem, Altamira PA CEP: 68.372-587.

LOTE 01					
SERVIÇOS DE SEGURANÇA, GARÇOM E OUTRAS ATIVIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.	80	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
2	Posto de trabalho de recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretária, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público.	50	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
3	Segurança privada 8 (oito) horas de trabalho em cada dia.	500	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 92.000,00
4	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviço de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e	60	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	capacitado.				
VALOR DO LOTE					R\$ 126.350,00
LOTE 04					
CAMINHÃO TRIO/CARRO SOM PUBLICIDADE/SOM AUTOMOTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão trio elétrico, abastecido e com motorista especializado. (diária)	30	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
2	Locação de mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado. . (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
3	Carro de som: Propaganda volante para divulgação de eventos - Área Urbana e Rural, com produção/gravação de spots para mídia das divulgação dos eventos. (diária)	700	HORA	R\$ 105,00	R\$ 73.500,00
4	Locação de reboque/carretinha/som automotivo, incluso veiculo c/ engate. Abastecido e com motorista especializado. Incluso técnico para acompanhamento, kit de microfone sem fio. Em perfeito funcionamento para atender caminhas, caminhadas, movimentos, carreatas e serviços similares de trio elétrico. (diária)	70	DIÁRIA	R\$ 2.900,00	R\$ 203.000,00
VALOR DO LOTE					R\$ 626.500,00
LOTE 05					
TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de tenda 10x10m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	16	DIÁRIA	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
2	Locação de tenda 6x6m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
3	Locação de tenda 5x5m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
4	Locação de tenda 4x4m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	500	DIÁRIA	R\$ 257,00	R\$ 128.500,00
VALOR DO LOTE					R\$ 162.500,00
LOTE 07					
EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Painel 3x2 tela de LED RGBW P5 outdoor, montado no local do evento e com acompanhamento técnico. (diária)	80	DIÁRIA	R\$ 2.050,00	R\$ 164.000,00
2	Locação de projetor de multimídia - 3000 ANSI LUMENS. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 283,00	R\$ 11.320,00
3	Rádio comunicador portátil de longa distância. (diária)	150	DIÁRIA	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	Tela retrátil para exibição de projetor. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
5	Locação de bebedouro, 220v, com duas torneiras: natural e gelada, incluso fornecimento de até 8 garrações de 20 litros de água por dia, copos descartáveis e mesa para apoio. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Serviço de reposição dos garrações e retirada dos copos descartáveis incluso. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
6	Grupo gerador de energia - 125 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 3.640,00	R\$ 145.600,00
VALOR DO LOTE					R\$ 359.520,00
LOTE 08					
MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Decoração básica (Malhas elásticas, toalhas de mesa quadrada, Balões, TNT nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	100	UNIDADE	R\$ 1.520,00	R\$ 152.000,00
2	Decoração tipo 01 (arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	50	UNIDADE	R\$ 1.820,00	R\$ 91.000,00
3	Decoração tipo 02 especial (Ambientações Elaborada para eventos temáticos). (diária)	30	UNIDADE	R\$ 2.840,00	R\$ 85.200,00
4	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. Locação por diária. Entregue no local do evento	1000	UNIDADE	R\$ 34,40	R\$ 34.400,00
5	Cadeira plástico (avulsa), Entregue no local do evento.	10000	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
6	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira, A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	4000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
7	Locação de mesa em plástico PVC. Na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	1000	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
VALOR DO LOTE					R\$ 458.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 10					
SHOW PIROTECNICO, KIT INDOOR, KIT OUTDOOR, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, FOGUETES E GIRANDOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit fogos de artifício 01 - Composto de girândola 468 tiros, foguetes tiros e cores 12x1. Com responsável técnico para a manipulação.	15	KIT	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
2	Kit fogos de artifício 02 - Composto de girândola 468 tiros, girândola 702 tiros, foguetes tiros e cores 12x1 und, foguetes 12x1 com apito. Com responsável técnico para a manipulação.	50	KIT	R\$ 3.995,00	R\$ 199.750,00
3	Girândola 468 show/Girândola 468 tiros/. Girândola 468 Mista	50	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
4	Foguetes 12x1/ tiros e cores/ Foguetes 12x1 und/ foguetes 12x1 com apito. (Caixa com 6 unidades de foguetes).	750	CAIXA	R\$ 61,00	R\$ 45.750,00
5	Kit Show pirotécnico. fogos de artifício. Composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx 20 und, torta infinity 177 tubo, torta esplendor, kit morteiros 4" 12 tubos + kit de efeitos indoor. Com responsável técnico para a manipulação.	30	KIT	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
6	Kit efeitos de fogos indoor Com responsável técnico para a manipulação.	15	KIT	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
VALOR DO LOTE					R\$ 581.750,00
LOTE 11					
SERVIÇOS ARTÍSTICOS, PALESTRAS/COACH, OFICINEIRO/CERIMONIAL E ANIMAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locutor.	30	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
2	Cerimonialista.	30	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
3	DJ: Sendo 8 (oito) horas de serviços em cada dia. Incluso equipamentos para apresentação (cdj, mix, controladora, microfone).	50	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
4	Oficineiro.	14	UNIDADE	R\$ 6.260,00	R\$ 87.640,00
5	Palestrante/coach.	15	UNIDADE	R\$ 6.260,00	R\$ 93.900,00
6	Animação infantil. Ator caracterizado de palhaço, ou fantasiado (pelúcia, cabeção de espuma). Efetua 4 atividades por 4 horas: pintura facial, mágicas cômicas, escultura de balões, show de palhaço ou quaisquer outro tipo de animação	40	UNIDADE	R\$ 1.615,00	R\$ 64.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	Locação de brinquedos infantis. 03 opções de brinquedos recreativos infantis; pula-pula (cama elástica), escorregador inflável, piscina de bolinhas. Com instalação no local do evento concluída até 1h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento de no mínimo um monitor por atividade.	20	DIÁRIA	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
VALOR DO LOTE					R\$ 433.240,00
LOTE 12					
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço físico para eventos 01: Locação de espaço com capacidade de até 500 pessoas.	20	DIARIA	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
2	Locação de espaço físico para eventos 02: Locação de espaço com capacidade de até 1.000 pessoas, conforme definição na Autorização de Fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: espaço para a instalação de palco; 1 camarim ou sala contígua que possa ser utilizada pelos formandos/artistas; banheiros em quantidade suficiente; limpeza impecável (sem manchas nos assentos; sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta, etc.); foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 200 pessoas; atendimento aps requisitos legais de acessibilidade; atendimento a todas as exigências legais dos Bombeiros e Defesa Civil (Alvará, Habite-se, etc.) com acessos devidamente identificados.	20	DIARIA	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
VALOR DO LOTE					R\$ 87.000,00
LOTE 13					
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 02 E PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de sonorização e iluminação completa para até 800 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	15	DIÁRIA	R\$ 4.653,00	R\$ 69.795,00
2	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 601 pessoas acompanhamento técnico, montado e	15	DIÁRIA	R\$ 3.800,10	R\$ 57.001,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	instalado no local do evento. (diária)				
3	Equipamento de sonorização completa para até 600 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 2.975,00	R\$ 59.500,00
4	Equipamento de sonorização completa para até 500 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 2.060,00	R\$ 82.400,00
5	Equipamento de sonorização completa para até 400 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 1.545,00	R\$ 77.250,00
6	Equipamento de sonorização completa para até 200 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	30	DIÁRIA	R\$ 1.140,00	R\$ 34.200,00
7	Equipamento de iluminação completa para até 100 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	10	DIÁRIA	R\$ 1.129,00	R\$ 11.290,00
VALOR DO LOTE					R\$ 391.436,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OS LOTES ACIMA: (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 3.226.596,50

c) Fornecedor: **V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS)**, CNPJ nº **14.790.890/0001-97**, com sede no Ac. Dois, Nº 390 Bairro: Esplanada Do Xingu CEP: 68.372-210 Município: Altamira-PA.

LOTE 03					
BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	200	DIÁRIA	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00
2	Locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 93.900,00
LOTE 06					
MONTAGEM DE ESTANDES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	Montagem de estande com painel de TS dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e esteira 50x1 com identificador. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revertido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto, depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços poderão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela contratada. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 104.000,00
LOTE 09					
PLACAS DE FECHAMENTO E ARQUIBANCADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
2	Arquibancadas 30m. (diária)	12	DIÁRIA	R\$ 18.400,00	R\$ 220.800,00
3	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	12	DIÁRIA	R\$ 22.550,00	R\$ 270.600,00
4	Camarote Coberto 30m. (diária)	10	DIÁRIA	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
5	Placa de Fechamento 2x2,10m	1500	DIÁRIA	R\$ 76,00	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 868.600,00
LOTE 15					
SHOWS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Shows de caráter local.	20	UNIDADE	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
2	Shows de caráter regional.	20	UNIDADE	R\$ 54.000,00	R\$ 1.080.000,00
3	Shows de caráter nacional.	6	UNIDADE	R\$ 225.000,00	R\$ 1.350.000,00
4	Músico instrumentalista.	20	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 2.836.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA para os Lotes: 03, 06, 09 e 15 - R\$ 3.902.500,00 (TRES MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 3.902.500,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Parágrafo segundo:A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro:Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo:Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro:As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto:O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto:Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

Parágrafo Único: Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente..

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX= percentual da Taxa anual =6%

I =Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4009-1/2023-PMPM, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de **0,1%**(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4009-1/2023-PMPM e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PORTO DE MOZ-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PORTO DE MOZ-PA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ROSIBERGUE TORRES Assinado de forma digital
CAMPOS:735394812 por ROSIBERGUE TORRES
49 **CAMPOS:73539481249**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA
CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E A VIEIRA Assinado de forma
SERVICOS:0897 digital por E A VIEIRA
6676000127 **SERVICOS:08976676**
000127

E A VIEIRA SERVIÇOS-DEMAIS
CNPJ: 08.976.676/0001-27
FORNECEDOR

HADASSA COMERCIO Assinado de forma digital
E SERVICOS por HADASSA COMERCIO E
LTDA:35297011000160 **SERVICOS**
LTDA:35297011000160

HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ N.º 35.297.011/0001-60
FORNECEDOR

V C DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
LTDA:1479089000 **V C DE OLIVEIRA**
0197 **LTDA:14790890000197**

V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ N.º 14.790.890/0001-97
FORNECEDOR